

SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE MARÇO/2025

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

19/03/2025 CEDIPI/PR

Ao décimo nono dia do mês de março do ano de 2025, às 13h15, em primeira convocação e às 13h30, em segunda convocação, por web conferência pela plataforma Google Meet com o link: <http://meet.google.com/zsf-pcot-bqv> deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, para a qual os conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente Jorge Nei Neves solicitou em primeira chamada à apresentação dos conselheiros presentes: **Conselheiros Representantes Governamentais:** Titular: Sebastião Cavalcanti Neto (SETI); Suplente: Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos (SETR); Titular: Larissa Marsolik (CPPI/SEMIPI); Suplente: Leticia Pelissari Datsch (CPPI/SEMIPI); Titular: Dirce Jastale (SEAP); Suplente Pedro Ernesto Souto Giacometti (SEAP) Titular: Sibeli Lustosa de Camargo Vicki (SEFA); Suplente: Adriane Miró Vianna Benke Pereira (SESA); Titular: José da Silva Nunes (SEES); Titular: Valéria Cami (SEED); Glauco Pereira Junior (SECID); Suplente: Rafael Pocrifka Schultz (SESP). **Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Lysandra Pupim (CEGEN); Titular: Marcos Aparecido Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa); Suplente: Karen Schendroski Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa); Titular: Adrianis Galdino da Silva Junior (CRESS/PR), Titular: Jorge Nei Neves (ASFAPIN); Titular: Maria Lourdes Menon Schram (Provopar Cascavel); Titular: Terezinha Correa Maciel Barbosa (API); Suplente: Laura de Azevedo Coutinho (API); Suplente: Cayo Miguel Angel Martin Cristobal (IPC); Titular: Mônica Pereira de Freitas (ASP); Suplente: Célia de Jesus Souza Messias de Paula (Santa Casa); Titular: Bernadete Dal Molin Schenatto (IAPPESP); Suplente: Luis Eduardo Alcântara Madureira (Socorro aos Necessitados); **Convidados (as) e Colaboradores:** Frederico Mateus Bellaver Souza (CAOPI/MP); Alzira Cornel (CPPI/SEMIPI); Janaina Rodrigues (CPPI/SEMIPI); Augusta Zazula (CPPI/SEMIPI); João Toledo (CPPI/SEMIPI); Eduardo

Araújo (CPPI/SEMIPI); Brenda Follador (CPPI/SEMIPI); Simone Hanczuruk (CPPI/SEMIPI); Elisa Mayumi (CPPI/SEMIPI); Jamily Cristine Silva (CPPI/SEMIPI); José Roberto Jordão Junior (CPPI/SEMIPI). A reunião teve início com a abertura conduzida pelo Presidente Jorge Neves, que cumprimentou a todos os presentes e manifestou agradecimentos a presença do Representante do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (CAOIPCD), Frederico Souza. Na sequência, o Presidente Jorge Neves apresentou a pauta principal da reunião, que tratava da discussão sobre o edital referente ao processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. O Presidente destacou o trabalho desenvolvido pela equipe técnica na elaboração do documento e, em seguida, concedeu a palavra à Vice-Presidente do Conselho, Larissa Marsolik. A Conselheira Larissa Marsolik iniciou sua fala expressando agradecimento a todos os conselheiros pelo comprometimento e pelo trabalho desenvolvido. Mencionou que, na última reunião, havia sido apresentada uma proposta de alteração legislativa para prorrogação do mandato vigente, no entanto, em virtude de manifestações contrárias, que envolveram incompreensão da proposta, questionamentos sobre a legitimidade e outros, foi decidido pela abertura do processo eleitoral. Destacou que, foi estruturada proposta de edital pela Equipe Técnica e pela Comissão Eleitoral, e também, uma proposta de deliberação para prorrogação do mandato até a conclusão do processo eleitoral. Informou ainda que a reunião da comissão ocorreu no dia 14 de março de 2025, em dois turnos, com o objetivo de viabilizar o encaminhamento do documento final no dia 17 de março de 2025. Em sua fala, A Conselheira Larissa Marsolik expressou agradecimentos à Secretaria de Estado, na pessoa de Leandre Dal Ponte, e ao Diretor-Geral Diego Bulligon, pelo apoio ao Conselho. Ressaltou ainda a existência de dispositivos normativos que poderiam viabilizar a prorrogação do mandato e enfatizou a necessidade de deliberações sobre o tema. Por fim, reiterou sua gratidão aos conselheiros que participaram da reunião da Comissão Eleitoral e encerrou sua exposição. O Presidente Jorge Neves agradeceu a intervenção de Larissa Marsolik e reiterou a importância da reunião, esclarecendo que a Vice-Presidente é a coordenadora da Comissão Eleitoral, enquanto ele, Jorge Neves, atua como relator. Em seguida, procedeu com a leitura do relato elaborado pela comissão. Na

sequência, a Conselheira Bernadete Schenatto tomou a palavra para cumprimentar o Presidente e manifestar suas condolências pela perda de seu tio, fazendo uma reflexão. Posteriormente, Bernadete Schenatto apontou dois pontos do edital que necessitavam de ajustes. Diante disso, a Vice-Presidente Larissa Marsolik, em uma questão de ordem, ressaltou a necessidade de que a leitura dos artigos fossem realizadas de forma sequencial, permitindo que os conselheiros apresentassem destaques e comentários conforme a progressão da leitura. O Presidente Jorge Neves iniciou a leitura do Edital pelo Artigo 1º, no qual não foram apontadas alterações. Ao passar para o Artigo 2º, o Conselheiro Adrianis Junior solicitou um ajuste ortográfico no inciso V. A Conselheira Larissa Marsolik reforçou a metodologia adotada para os ajustes do edital. Em seguida, o Conselheiro Jorge Neves procedeu com a leitura do Artigo 3º, que permaneceu sem alterações, do Artigo 4º, onde foi identificado um ajuste ortográfico sugerido pelo Conselheiro Adrianis Junior, do Artigo 5º, sem modificações, do Artigo 6º, também sem alterações, e do Artigo 7º, que igualmente permaneceu inalterado. Ao abordar o Artigo 8º, Bernadete Schenatto informou que o tempo de funcionamento regular exigido para as Organizações da Sociedade Civil (OSC), de acordo com o Regimento, são de 2 (dois) anos, e não de 1 (um) ano, como está no documento construído. A Conselheira Adriane Miró sugeriu um ajuste ortográfico na palavra "Poderá", recomendando a substituição por "Poderão". No Artigo 9º, o Conselheiro Adrianis Junior propôs uma correção ortográfica na palavra "receberá", alterando-a para "receber". No Artigo 10º, o Conselheiro Adrianis Junior solicitou a atenção dos conselheiros para um ajuste conceitual, explicando que a alteração necessitava de deliberação do colegiado. Explicou que, os Conselhos de Classe, como o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), o Conselho Regional de Psicologia (CRP) e o Conselho de Nutrição, não possuem registro nos conselhos municipais, enquanto as Organizações da Sociedade Civil (OSC) possuem. Assim, com sugestão da conselheira Bernadete Schenatto, propôs a inclusão na expressão "documento oficial que comprove o registro ou cadastro de OSC junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, *excetuando-se* os Conselhos de Classe". A conselheira Célia Paula manifestou sua experiência com editais que estabelecem separação entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Conselhos de Classe. Em seguida, a Conselheira Larissa Marsolik discorreu sobre a construção do

edital com base no regimento do conselho e na legislação estadual que regula as OSCs. Destacou que, embora compreenda o debate, defende a manutenção do texto conforme apresentado. Mencionou ainda pesquisa realizada junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) sobre a caracterização dos Conselhos de Classe como Organizações da Sociedade Civil e citou o artigo 4º do regimento interno, que trata da composição. Finalizou reiterando seu pedido pela manutenção do texto. A Conselheira Adriane Miró solicitou ajuste gráfico no inciso III do artigo 10. Na sequência, O Conselheiro Adrianis Junior apontou que o conselho não possui segmentos de usuários, trabalhadores e entidades e que seria necessário criar essas categorias, pois fazem parte da sociedade civil. Defendeu que a proposta de inclusão apresentada não contraria o regimento e sugeriu que a questão fosse levada à votação pelo colegiado. A Vice-Presidente Larissa Marsolik reiterou que há compreensão sobre a possibilidade de avanços e destacou que, desde que assumiu a coordenação em 2024, uma das primeiras iniciativas foi a revisão do regimento interno. Ressaltou, no entanto, a necessidade de manter-se dentro dos parâmetros legais e do que prevê o conselho, defendendo novamente a manutenção do texto. O Conselheiro Sebastião Neto expressou surpresa com a discussão acerca do artigo em questão, visto que o conselheiro que levantou o ponto esteve presente na reunião da comissão e não trouxe o debate naquele momento. Argumentou que, se o regimento não prevê a inclusão, não há motivo para tal alteração. O Conselheiro Victor Santos mencionou a consulta feita à PGE sobre o tema e pontuou a possibilidade de conceder assento sem direito a voto, destacando que essa discussão já ocorreu em outros conselhos. Em resposta, o Conselheiro Adrianis Junior mencionou entendimento da Procuradoria-Geral da União que reconhece os Conselhos de Classe como parte das Organizações da Sociedade Civil. Alegou que o conselho possui autonomia para fazer essa proposição e solicitou que o tema fosse levado à votação pelo colegiado. O Conselheiro Sebastião Neto ponderou que não é possível alterar o regimento durante a reunião, tampouco essa era a pauta do encontro. Afirmou que não se pode incluir algo que não esteja previsto no regimento. A Vice-Presidente Larissa Marsolik explicou que a configuração do Conselho de Assistência Social é distinta, contemplando trabalhadores do setor, usuários e Organizações da Sociedade Civil. Enfatizou que não houve alteração regimental e que isso impacta diretamente o edital, podendo comprometer sua

legitimidade. Alertou sobre o risco de ilegitimidade do edital caso a sugestão do conselheiro fosse incluída. Em seguida, a Conselheira Larissa Marsolik manteve sua posição e solicitou que, em caso de votação, fosse feita a devida análise. O Conselheiro Victor Santos reforçou que, embora o conselho tenha autonomia, não pode se sobrepor à legislação. Reiterou a importância de revisar o regimento, mas ressaltou que, no momento, o conselho não pode se expor a algo que não esteja previsto no regimento. O Conselheiro Adrianis Junior solicitou vistas do artigo 10 até que se obtivesse parecer da PGE. A discussão foi finalizada com ponderações de Larissa Marsolik sobre a importância da legalidade do edital e os riscos de ilegitimidade caso houvesse alterações sem respaldo no regimento e na legislação vigente. A Conselheira Adriane Miró ressaltou que a discussão realizada na reunião partiu de uma decisão da plenária, que não se opôs à prorrogação do mandato, mas demonstrou preocupação com uma possível irregularidade do conselho, reforçando a necessidade de evitar qualquer elemento no edital que pudesse gerar questionamentos futuros. A Vice-Presidente Larissa Marsolik solicitou sensibilidade dos conselheiros quanto ao pedido de vistas apresentado, pedindo que a questão não fosse tratada de forma pessoalizada. Além disso, alertou que a deliberação sobre a prorrogação do mandato só poderia ocorrer após a aprovação do edital e que, caso contrário, todo o processo poderia ficar comprometido. Bernadete Schenatto fez a leitura dos Artigos 6º, 8º e 10º da Lei do Conselho. o Conselheiro Adrianis Junior reiterou que a prorrogação do mandato é uma decisão do CEDIPI e manteve seu pedido de vistas, mencionando a questão dos "vícios redibitórios". O Conselheiro Sebastião Neto solicitou que a discussão se concentrasse no edital e pediu que os pedidos do Conselheiro Adrianis fossem claramente encaminhados para deliberação. O Conselheiro Victor Santos enfatizou que a caracterização de vícios redibitórios exige um caminho jurídico específico e que o edital deve seguir rigorosamente a legislação vigente. Célia Paula propôs a inclusão de uma frase esclarecendo que a exigência de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não se aplicaria aos Conselhos de Classe, mas a Conselheira Larissa Marsolik refutou que não há previsão legal para tal inclusão no regimento. O Presidente Jorge Neves pediu desculpas à coordenadora da comissão, Larissa Marsolik, por assumir o papel e concedeu a palavra a ela. A Conselheira Larissa Marsolik informou que a conselheira Leticia Datsch e a coordenadora Janaina Rodrigues

estavam elaborando uma proposta de dispositivo. Reiterou sua posição contrária à inclusão do artigo, destacando que a qualquer momento a medida poderia ser questionada pelo Ministério Público ou outros órgãos competentes. O Presidente Jorge Neves mencionou uma antiga consulta realizada com a então coordenadora do CAOPI, Dra. Rosana Bevervanço, na qual foi esclarecido que, caso necessário, a comissão poderia ser convocada novamente para tomar decisões pertinentes. Em seguida, a Conselheira Larissa Marsolik realizou a leitura da proposta de inclusão do artigo: "Art. 11. Para organizações CANDIDATAS e/ou ELEITORAS sem inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI: I – Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, apresentando neste requerimento o representante que exercerá o direito ao voto; II – Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório contendo cláusula estatutária que preveja atendimento direto à pessoa idosa; III – Cópia da ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório; IV – Comprovante de endereço atualizado (até três meses) da pessoa jurídica em município que integre a divisão de municípios da macrorregional; V – Cópia de inscrição há, pelo menos, dois anos, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; VI – Cópia simples do RG e do CPF do representante legal da organização; VII – Cópia simples do RG e do CPF do representante indicado para votar; VIII – Plano de Trabalho referente ao ano do pleito que comprove ações de atendimento direto à pessoa idosa; IX – Relatório de Atividades referente ao ano anterior que comprove o atendimento direto a pessoas idosas, sendo esse documento assinado pelo presidente da instituição ou seu representante e a assinatura com firma reconhecida em cartório." A Conselheira Adriane Miró questionou ao conselheiro Adrianis Junior se ele retiraria o pedido de vistas, ao que Adrianis Junior confirmou a retirada. Célia Paula manifestou preocupação com a exigência de reconhecimento de firma prevista no artigo, argumentando que tal requisito burocratiza excessivamente o processo e representaria um custo adicional para as entidades. O Conselheiro Jorge Neves enfatizou que o número de documentos exigidos para organizações inscritas no CMDPI era menor do que para aquelas que não possuíam essa inscrição, visando comprovação de serviços/atendimento a pessoa idosa. O Conselheiro Victor Santos abordou a questão da assinatura com certificado digital. A Conselheira Larissa Marsolik ressaltou que, devido à excepcionalidade da situação, era necessário um regramento mais elaborado. O

colegiado discutiu a viabilidade da assinatura eletrônica digital e concluiu pela possibilidade de sua implementação. A Conselheira Adriane Miró sugeriu um ajuste ortográfico no artigo 11. O Conselheiro Adrianis Junior mencionou a questão da fé pública que os profissionais possuem. A Conselheira Larissa Marsolik reafirmou que não seria possível flexibilizar ainda mais o edital. O Conselheiro Victor Santos citou o certificado digital disponibilizado pelo site do governo federal. A Vice-Presidente Larissa Marsolik deu início ao processo de votação sobre a inclusão do artigo 11 no edital. O Conselheiro Sebastião Neto votou contrário à inclusão, apresentando suas considerações. O Conselheiro Jorge Neves votou favoravelmente, justificando o seu posicionamento. A Conselheira Adriane Miró votou contra a inclusão. Cayo Cristóbal manifestou confusão em relação às discussões, afirmando que não haviam chegado a um ponto de consenso. A Conselheira Larissa Marsolik também votou contrária à inclusão do artigo e solicitou outras manifestações. O Conselheiro Victor Santos votou contra a inclusão, com suas considerações. Diante da falta de consenso, a Conselheira Larissa Marsolik solicitou que todos os presentes registrassem seus votos. O Conselheiro Jorge Neves reafirmou seu voto favorável e pediu a continuidade dos trabalhos para aprovação do edital. Frederico Souza expôs o entendimento da Dra. Mariana Dias Mariano, ressaltando que, em questões jurídicas ou discordâncias relacionadas ao Regimento do Conselho, o Ministério Público adota uma postura de não deliberação ou emissão de parecer, uma vez que pode ser acionado posteriormente como instância de Controle Social. No entanto, destacou que o órgão está acompanhando as reuniões e confirmou a manutenção desse posicionamento. O Presidente Jorge Neves ressaltou as discussões ocorridas e enfatizou os direitos dos conselheiros e a necessidade de seguir com a votação. Em questão de ordem, o Conselheiro Victor Santos mencionou o artigo 16 do regimento interno, que trata do pedido de vistas. O Conselheiro Adrianis Junior sugeriu a suspensão da reunião para discussão entre os segmentos. O Presidente Jorge Neves suspendeu a reunião às 16h12, retomando-a às 16h40. Em seguida, o Presidente relatou que houve uma reunião do segmento da Sociedade Civil com o objetivo de esclarecer dúvidas. Reconheceu que o processo eleitoral necessita de aperfeiçoamentos e destacou que a nova gestão deverá assumir esse compromisso. Informou que os conselheiros entenderam pela inclusão do Artigo 11 e questionou a Vice-Presidente Larissa Marsolik sobre a continuidade da

votação, se deveria seguir o formato voto a voto. A Conselheira Larissa Marsolik, representando o segmento governamental, diz que o entendimento era pela exclusão do Artigo 11, mas concordou com a realização da votação voto a voto. Em uma questão de ordem, ressaltou que já estavam em um processo eleitoral referente ao Artigo 11 e que havia sido interrompido, situação que não estava prevista no regimento. O Conselheiro Victor Santos interveio, indicando que os votos já registrados não poderiam ser alterados. Afirmou que a votação havia sido interrompida com votos já realizados e que não seria possível mudá-los, destacando que ele próprio já havia votado e não votaria novamente. O Conselheiro Cayo Cristóbal fez um apelo para que todos os conselheiros buscassem um consenso e cedessem um pouco para avançar na discussão. A Conselheira Larissa Marsolik explicou a situação e solicitou que os votos fossem contados individualmente, com o auxílio da Secretaria Executiva. Em seguida, deu início à nova votação, começando pelos representantes da Sociedade Civil. Monica Freitas (ASP); Célia Paula (Santa Casa); Bernadete Schenatto (IAPPESP); Jorge Neves (ASFAPIN), Cayo Cristóbal (IPC); Adrianis Junior (CRESS-PR); Lysandra Pupim (CEGEN); Terezinha Barbosa (API); Luis Madureira (Socorro aos Necessitados) e Marcos Juncker (Pastoral da Pessoa Idosa) votaram a favor da inclusão do Artigo 11. Na sequência, foram registrados os votos dos representantes do segmento governamental. Larissa Marsolik (CPPI/SEMIPI); Victor Santos (SETR); Sebastião Neto (SETI), Sibele Vicki (SEFA); Rafael Schultz (SESP); Dirce Jastale (SEAP) e Adriane Miró (SESA) votaram contra a inclusão do Artigo 11. Encerrada a votação, a Conselheira Larissa Marsolik confirmou o resultado: 10 votos favoráveis à inclusão do Artigo 11 e 7 votos contrários. Diante do resultado, declarou aprovada, por votação, a inclusão do Artigo 11. O Conselheiro Sebastião Neto enfatizou seu voto contrário à inclusão do artigo, manifestando sua posição final sobre o tema. O Conselheiro Victor Santos solicitou o registro de que a votação inicial havia sido interrompida e reiniciada após a suspensão do presidente. A Vice-Presidente Larissa Marsolik deu continuidade à leitura dos artigos para considerações e destaques dos conselheiros. Os artigos 12 a 17 foram analisados sem alterações. No artigo 18, foi sugerida a inclusão de um parágrafo impedindo membros da comissão eleitoral de analisar recursos relacionados às suas próprias instituições ou outra que possa haver conflito de interesses. O Conselheiro Victor Santos propôs o seguinte início de texto: "§4º

O conselheiro membro da Comissão Eleitoral fica impedido de realizar a análise de recursos da Instituição a qual representa, bem como de instituição". O Conselheiro Adrianis Junior sugeriu substituir "beneficie" por "de sua macrorregional", enquanto o Conselheiro Sebastião Neto propôs uma redação mais concisa. A Conselheira Larissa Marsolik mediou o debate e consolidou a redação final com a substituição de "beneficie" por "conflito de interesses". Os artigos 19 a 28 foram analisados, sendo que apenas o artigo 27 sofreu ajustes decorrentes da inclusão do artigo 11. No artigo 29, o Conselheiro Adrianis Junior sugeriu a inclusão da presença do Ministério Público na conclusão da apuração e proclamação dos resultados, ao que a Conselheira Larissa Marsolik enfatizou sobre estar sendo trabalhado com estrutura geográfica e a necessidade de ampla publicidade do resultado. No Artigo 30 não houve alterações. No artigo 31, o Conselheiro Adrianis Junior sugeriu a delimitação de um período para a resolução de incidentes eleitorais. A redação aprovada foi: "Os incidentes na data da eleição serão prontamente resolvidos pela Comissão Eleitoral, que responderá ao demandante, não cabendo recurso da decisão posterior.". O Conselheiro Victor Santos propôs um parágrafo único estabelecendo que os incidentes seriam registrados em ata e assinados pela comissão eleitoral. Seguiu-se a análise dos artigos restantes, do Artigo 32 ao 39, com ajustes de numeração e supressão do artigo 29, cujo conteúdo estava contemplado pelo artigo 34. O Presidente Jorge Neves solicitou a aprovação do edital, que foi aprovada por todos, com as ressalvas do Artigo 10 e 11 dos conselheiros Sebastião Neto e Victor Santos. Em seguida, foi aprovada a Deliberação 012/2025 que prorroga o mandato do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa até a posse da gestão 2025–2027. O Conselheiro Adrianis Junior requereu o registro integral dos votos referentes ao artigo 11, incluindo nome, sobrenome e posição dos dois segmentos. O Presidente Jorge Neves destacou a importância das atas e encerrou a reunião agradecendo o trabalho de todos e refletindo sobre o processo de reordenamento. A Vice-Presidente Larissa Marsolik finalizou reafirmando o compromisso com a pauta da pessoa idosa e agradecendo a equipe técnica e a comissão eleitoral. Ata redigida por João Eduardo Toledo de Lima.